

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2025

Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **GUARAPUAVA** e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE **GUARAPUAVA**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISO MAIO DE 2024 VALOR HORA	PISO MAIO DE 2024 VALOR MÊS	PISO MAIO DE 2025	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2024 <u>Sem o prêmio assiduidade</u>	PRÊMIO MENSAL ASSIDUIDADE	PISO MÊS COM O PRÊMIO ASSIDUIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2024 <u>Com o prêmio assiduidade</u>
9,20	2.024,00	Piso	9,80	2.156,00	6,5217%	100,00	2.256,00	11,4625%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de maio de 2025, os demais trabalhadores, que recebem salários superiores ao piso da categoria terão seus salários reajustados da seguinte forma:

- 1 - Sobre os salários do mês de abril de 2025, limitados ao valor do teto da Previdência Social de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), será aplicado o percentual de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)**;
- 2 - Para os Trabalhadores que recebem salários superiores ao teto da Previdência Social de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), sobre os salários do mês de abril de 2025, será concedido um reajuste fixo no valor de no mínimo **R\$ 531,86 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, ficando em livre negociação o reajuste dos valores salariais acima do teto previdenciário.

PRÊMIO - INCENTIVO À ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Com o objetivo de incentivar e premiar a assiduidade e a pontualidade exemplares de seus empregados, as empresas concederão um benefício mensal de no mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)**, observadas as seguintes condições de elegibilidade.

DIFERENÇAS

Eventuais diferenças Salariais dos meses de maio, junho e julho/2025, poderão ser pagas em folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários dos meses de agosto e setembro/2025, e na hipótese de rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar, ou com o STICM DE GUARAPUAVA pelo telefone (42) 3623-5449.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente